



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO 15589922

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº
01/2021 DISUB/GUR-UNIRG QUE
ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE
GURUPI E A FUNDAÇÃO UNIRG,
ENTIDADE MANTENEDORA DA
UNIVERSIDADE DE GURUPI -
UNIRG, OBJETIVANDO
PROPICIAR AOS ALUNOS DE
GRADUAÇÃO A REALIZAÇÃO
DE ESTÁGIO.

A UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI**, com registro no CNPJ/MF nº 05.446.379/0001-81 e sede à Av. São Paulo, nº 1680, Centro 77403-040 Gurupi-TO, neste ato representada pelo seu Diretor, JUIZ FEDERAL TITULAR **EDUARDO DE ASSIS RIBEIRO FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DIREF nº 180, de 24/06/2011, do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Tocantins, doravante designada simplesmente **CONVENENTE – JUSTIÇA FEDERAL**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO UNIRG, ENTIDADE MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**, com registro no CNPJ/MF nº 01.210.830/0001-06, com endereço na Av. Pará, Quadra 20, Lote 01, nº. 2432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi-TO, neste ato legalmente representada por seu Presidente **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20, de 04 de janeiro de 2021, doravante designada simplesmente **CONVENENTE – UNIRG**, celebram o presente TERMO ADITIVO, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 11.788/2008, na Lei nº 8.666/1993, na Resolução nº 208/2012-CJF, e nas demais disposições aplicáveis, e cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto REVOGAR o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Convênio nº 1/2021 DISUB/GUR-UNIRG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente termo de aditamento tem por finalidade adequar a operacionalidade do convênio existente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A presente alteração foi celebrada em consonância com a Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 1/2021 DISUB/GUR-UNIRG.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio principal.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO


O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes assinam o presente termo aditivo, para uma só forma e teor, e produza os efeitos legais.

CONVENENTE - JUSTIÇA FEDERAL

Eduardo de Assis Ribeiro Filho
JUIZ FEDERAL TITULAR
Diretor da Subseção Judiciária de Gurupi

CONVENENTE - UNIRG


Thiago Piñeiro Miranda
PRESIDENTE
Fundação UnirG



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Assis Ribeiro Filho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 16/05/2022, às 11:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15589922** e o código CRC **FD73D5E6**.